

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2016.

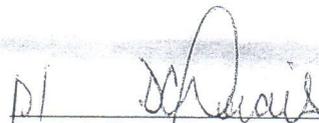
REF.: ADIANTAMENTO PLR 2015

Prezado Sr.

A dedução do adiantamento da PLR 2015, está previsto para ocorrer em 01/03/2016, conforme cláusula Décima do Acordo Coletivo 2014/2015.

Dando seguimento às nossas tratativas, confirmamos o nosso propósito de postergar o referido desconto para 01/06/2016.

Atenciosamente,



André Teixeira
Diretor de Relações Trabalhistas
Vale S.A.

Recebido:

Nome
Sindicato